



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
ATOS OFICIAIS**

Em, 03 de setembro de 2012.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 206/2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 409 de 22 de dezembro de 2011, Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº. 068/FMS/2012 de 28 de agosto de 2012 (proc. nº. 42.566/2012), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 4.918.000,00 (Quatro milhões, novecentos e dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº. 004 de 06 de janeiro de 2012 e Lei nº. 402 de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de agosto de 2012.

APARECIDA PANISSET

Prefeita

ANEXO DO DECRETO Nº. 206/2012.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO-2012.

ÓRGÃOS: Fundação Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.077	3.1.90.11.00		00	320.000,00	0,00
22.41.10.122.2116.2.182	3.3.90.14.00		00	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		00	0,00	10.000,00
22.41.10.122.2168.2.285	3.3.90.49.00		00	0,00	10.000,00
22.41.10.131.2020.2.168	3.3.90.39.00		00	0,00	50.000,00
22.41.10.271.4001.2.028	3.1.90.13.01		00	0,00	90.000,00
22.41.10.272.1003.2.152	3.1.90.09.00		00	0,00	10.000,00
22.41.10.846.4009.0.004	3.2.90.21.00		00	0,00	150.000,00
	4.6.90.71.00		00	0,00	150.000,00
22.41.28.846.4007.2.200	3.3.90.91.00		00	247.000,00	0,00
	3.3.90.92.00		00	0,00	87.000,00
23.51.10.271.4001.2.028	3.1.90.13.01		21	0,00	1.500.000,00
23.51.10.301.2002.2.283	3.1.90.11.00		00	0,00	500.000,00
23.51.10.301.2041.2.259	3.1.90.11.00		00	0,00	500.000,00
23.51.10.301.2166.2.281	3.3.90.30.00		00	1.000.000,00	0,00
	3.3.90.30.00		21	1.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		00	50.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		21	1.600.000,00	0,00
	3.3.90.92.00		00	0,00	100.000,00
	3.3.90.92.00		21	0,00	100.000,00
	4.4.90.51.00		00	0,00	100.000,00
	4.4.90.51.00		21	0,00	1.000.000,00
23.51.10.302.2056.2.252	3.3.90.39.00		00	0,00	500.000,00
23.51.10.304.2121.2.246	3.1.90.11.00	criar	21	51.000,00	0,00
	4.4.90.52.00		21	0,00	51.000,00
23.51.10.846.4007.2.200	3.3.90.91.00		00	650.000,00	0,00
TOTAL				4.918.000,00	4.918.000,00

DECRETO Nº. 207/2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 409 de 22 de dezembro de 2011, Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 809/GAB/SEMED/2012 de 30 de agosto de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 556.987,40 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº. 004 de 06 de janeiro de 2012 e Lei nº. 402 de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de agosto de 2012.

APARECIDA PANISSET

Prefeita

ANEXO DO DECRETO Nº. 207/2012.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO-2012.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.27.12.122.1001.2.077	3.3.90.36.00	175	06	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	177	06	534.987,40	0,00
20.27.12.361.2049.2.139	3.3.90.39.00	228	06	0,00	70.000,00
20.27.12.361.2137.2.088	3.3.90.30.00	243	06	0,00	21,55
	3.3.90.36.00	246	06	5.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	249	06	17.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	253	06	0,00	37,45
20.27.12.361.2159.2.189	3.3.90.39.00	261	06	0,00	476.928,40
TOTAL				556.987,40	556.987,40

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº. 39201/12

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima, relativo ao mês de maio de 2012, no valor de R\$ 9.225,12 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

APARECIDA PANISSET

Prefeita

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº. 39205/12

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Escola Lions Creche da Imaculada, relativo ao mês de maio de 2012, no valor de R\$ 8.594,04 (oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

APARECIDA PANISSET

Prefeita

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº. 42307/12

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Associação Evangélica Edificando Vidas, relativo ao mês de julho de 2012, no valor de R\$ 11.568,90 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

APARECIDA PANISSET

Prefeita

SEMAD

PORTARIA Nº. 2852/2012

A Prefeita Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei nº. 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 29 de agosto 2012, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de março de 2004, o candidato classificado para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, de acordo com o Processo Judicial nº. 0041264-05.2008.8.19.0004/Processo Administrativo 16.599/2009, referente ao ofício nº. 396/PGM/CONT/LIL/12 confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido.

Classificação	Inscrição	Nome

APARECIDA PANISSET
Prefeita

EDITAL

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria do Sr. Secretário Municipal de Administração, nº. 143/2012/GABSEMAD, tendo em vista o disposto no artigo 222 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº. 050/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo), CITA a Servidora ANA CRISTINA XIMENES BAHIA, PROFESSOR DOCENTE II, Matrícula nº. 16.505, pelo presente Edital, para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da última publicação deste, comparecer na sala desta Comissão situada à Rua Feliciano Sodré, nº. 100 – Térreo – Centro, São Gonçalo, RJ – Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, a fim de apresentar a defesa escrita, no processo disciplinar nº. 12.206/2011, a que responde, sob pena de Revelia.

DANIEL JOSÉ BOFFY

Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar

SEMSA

PORTARIA SEMSA Nº. 16 /2012

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL.

A Secretária Municipal de Saúde de São Gonçalo, Dr^a Maria das Graças Quarterolli Martins, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o pacto pela redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004 pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM 1.258 de 28 de junho de 2004 que institui o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal;

Considerando a Portaria GM 1.119 de 05 de junho de 2008 que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos;

Considerando que a compreensão das circunstâncias de ocorrência dos óbitos Fetal, Infantil e Materno, com a identificação de seus fatores de risco é relevante na definição de políticas de saúde com concretas estratégias de intervenção;

Considerando que os óbitos infantis e maternos são passíveis de prevenção e estão relacionados às precárias condições socioeconômicas e culturais, as dificuldades de acesso aos serviços de saúde, e a qualidade da assistência pré-natal, ao parto e ao recém-nascido, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, sendo um órgão colegiado de natureza consultiva, normativa e fiscalizadora. Congregando instituições governamentais e da sociedade civil organizada, devendo atuar como um instrumento importante na avaliação da assistência a saúde a fim de subsidiar as políticas e as ações de intervenção, contribuindo para o melhor conhecimento sobre os óbitos e a redução da mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

Parágrafo único - A atuação do Comitê tem caráter técnico científico, educativo, investigativo, sigiloso, não coercitivo ou punitivo.

Art. 2º - Constituir a composição do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal com os seguintes representantes titulares:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Um representante da Divisão de Informação e Análise de Dados – DIAD/SUSC;
 - Um representante do Programa de Atenção à Saúde da Criança – AISC/SUSC;
 - Um representante do Programa de Atenção à Saúde da Mulher - PAISM/SUSC;
 - Um representante da Estratégia de Saúde da Família – ESF;
 - Diretor médico da Maternidade municipal;
 - Chefe de enfermagem da Maternidade municipal;
- II – Um representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

III – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

IV – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDC;

V – Um representante médico das maternidades privadas;

VI – Um representante do Conselho Regional de Medicina/RJ – CREMERJ;

VII – Um representante do Conselho Regional de Enfermagem/RJ – CORENRJ;

VIII – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Parágrafo único – Cada instituição deverá encaminhar um representante titular e um suplente.

Art. 3º - Definir as seguintes atribuições ao Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:

I – Estimular a Investigação dos Óbitos Fetais, Infantis e Maternos pela SEMSA de São Gonçalo, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional/ Ministério da Saúde e/ou de acordo com a realidade e interesse local;

II - Analisar os óbitos Fetais, Infantis e Maternos, a fim de adequar o planejamento e a organização da assistência à saúde de maneira a prevenir novas ocorrências, com especial atenção a identificação de problemas relacionados à assistência à saúde da gestante e da criança, a organização dos serviços e do sistema de saúde, e as condições sócias da família e da comunidade;

III – Avaliar, periodicamente, os principais problemas observados no estudo do óbito e das medidas realizadas de intervenção para redução da mortalidade Fetal, Infantil e Materna no âmbito municipal;

IV – Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade Fetal, Infantil e Materna, a fim de conscientizar os formadores de políticas públicas, instituições, equipes de saúde e comunidades para a gravidade do problema e meios de solução;

V – Divulgar sistematicamente os resultados e as experiências bem sucedidas, com elaboração de material específico (relatório, boletim periódico);

VI – Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhora dos registros na Declaração de Óbito e registros de atendimento como também a sensibilização dos profissionais de saúde para o correto preenchimento de prontuários, fichas de atendimento, cartão da gestante e cartão de saúde da criança;

VII – Consolidar periodicamente os dados de investigação;

VIII – Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas a redução da mortalidade Fetal, Infantil e Materna;

IX – Incentivar a criação dos comitês hospitalares, com base nos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;

X – Acompanhar a execução das medidas propostas;

Art. 4º - O Comitê Municipal de Investigação do Óbito Fetal, Infantil e Materno terá livre acesso às informações e documentações nas instituições relacionadas aos óbitos em análise bem como aos profissionais envolvidos.

Art. 5º - O Comitê Municipal de Investigação do Óbito Fetal, Infantil e Materno terá regimento próprio elaborado por seus pares.

Art. 6º - A Mesa Diretora do Comitê será eleita entre seus pares, terá duração de dois anos e será constituída por:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 01 de setembro de 2012.

MARIA DAS GRAÇAS QUARTEROLLI MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

SMDS

CORRIGENDA DE EXTRATO

Publicado em 29 de maio de 2011.

PROCESSO: nº. 23.356/12

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

VALOR mensal da locação: Onde se lê: “R\$ 1.000,00 (hum mil reais)”, corrige-se para “**R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**”

São Gonçalo, 22 de agosto de 2012.

PEDRO MAYRINK VEIGA DE CASTRO E SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Omitido do jornal do dia 05 de junho de 2012.

IPASG

PORTARIA PRES/DPV Nº. 125/2012, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

RESOLVE: aposentar EROTIDES OLIVEIRA FRANCO, matrícula nº. 11934, função Professor Docente II, referência E18, a contar de 17 de agosto de 2012, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da E.C 41/03, c/c o §5º do artigo 40 da CRFB, processo nº. 899/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº. 899/12, EROTIDES OLIVEIRA FRANCO, matrícula nº. 11934, função Professor Docente II, referência E18, aposentado com proventos integrais, conforme Portaria nº. 125/2012, a contar de 17 de agosto de 2012.

PORTARIA PRES/DPV Nº. 129/2012, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

RESOLVE: aposentar por tempo de serviço MARLENE AZEVEDO DE CARVALHO, matrícula nº. 6438, função Auxiliar de Serviços Gerais, referência 01, a contar de 17 de agosto de 2012, com proventos integrais, conforme artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da E.C nº. 47/2005 e Processo nº. 000736/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº. 000736/2012, MARLENE AZEVEDO DE CARVALHO, matrícula nº. 6438, função Auxiliar de Serviços Gerais, referência 01, aposentada com proventos integrais, conforme Portaria nº. 129/2012, a contar de 17 de agosto de 2012.

PORTARIA PRES/DPV Nº. 130/2012, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

RESOLVE: aposentar por tempo de serviço JANAINA DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº. 7553, função Professor, referência E20, a contar de 17 de agosto de 2012, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da E.C 41/2003 c/c artigo 40, §5º da C.F e Processo nº. 00 0707/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº. 000707/2012, JANAINA DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº. 7553, função Professor, referência E20, aposentada com proventos integrais, conforme Portaria nº. 130/2012, a contar de 17 de agosto 2012.

PORTARIA PRES/DPV Nº. 131/2012, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

RESOLVE: aposentar por tempo de serviço ALCINETE CAVALINHO DE BRAGANÇA, matrícula nº. 7800, função Merendeiro, referência A7, a contar de 20 de agosto de 2012, com proventos integrais, conforme artigo 3º, incisos I, II, e III, parágrafo único da E.C nº. 47/2005 e Processo nº. 000718/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº. 000718/2012, ALCINETE CAVALINHO DE BRAGANÇA, matrícula nº. 7800, função Merendeiro, referência A7, aposentada com proventos integrais, conforme Portaria nº. 131/2012, a contar de 20 de agosto 2012.

PORTARIA PRES/DPV Nº. 132/2012, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

RESOLVE: aposentar por tempo de serviço RITA DE CÁSSIA SANTOS SARDINHA, matrícula nº. 6367, função Atendente de Enfermagem, referência 02, a contar de 17 de agosto de 2012, com proventos integrais, conforme artigo 3º, inciso s I, II, III, parágrafo único da E.C nº. 47/2005 e Processo nº. 000711/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº. 000711/2012, RITA DE CÁSSIA SANTOS SARDINHA, matrícula nº. 6367, função Atendente de Enfermagem, referência 02, aposentada com proventos integrais, conforme Portaria nº. 132/2012, a contar de 17 de agosto de 2012.

PORTARIA PRES/DPV Nº. 133/2012, DE 20 DE AGOSTO 2012.

RESOLVE: aposentar por tempo de serviço VALTAYDES TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº. 3358, função Auxiliar de Serviços Gerais, referência 01, a contar de 20 de agosto de 2012, com proventos integrais, conforme artigo 3º, inciso s I, II, III,

parágrafo único da E.C nº. 47/2005 e Processo nº. 000746/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº. 000746/2012, VALTAYDES TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº. 3358, função Auxiliar de Serviços Gerais, referência 01, aposentado com proventos integrais, conforme Portaria nº. 133/2012, a contar de 20 de agosto de 2012.

PORTARIA PRES/DPV Nº. 134/2012, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

RESOLVE: aposentar SOLANGE SILVA DA COSTA, matrícula nº. 15141, função Professor Docente I, referência E17, a contar de 20 de agosto de 2012, com proventos integrais à Média das remunerações, conforme artigo 40, inciso III, alínea A c/c parágrafo 5º, com redação dada pela E.C 41/2003 – Regra Permanente, c/c art. 1º da Lei nº. 10.887/2004 e Processo nº. 000549/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº. 000549/2012, SOLANGE SILVA DA COSTA, matrícula nº. 15141, função Professor Docente I, referência E17, aposentada com proventos integrais à Média das remunerações, conforme Portaria nº. 134/2012, a contar de 20 de agosto 2012.

PORTARIA PRES/DPV Nº. 135/2012, DE 17 DE AGOSTO 2012.

RESOLVE: aposentar REGINA COELI CARVALHO ROMERO, matrícula nº. 16500, função Professor Docente II, referência B13, com proventos Proporcionais 13/30 (4923/10950) a média das remunerações, conforme artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea B, da C.F/88, com redação dada pela E.C 41/2003, c/c artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e Processo nº. 000 716/2012, a contar de 17 de agosto de 2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº. 000716/2012, REGINA COELI CARVALHO ROMERO, matrícula nº. 16500, função Professor Docente II, referência B13, aposentada com proventos Proporcionais à média das remunerações, conforme Portaria nº. 135/2012, a contar de 17 de agosto de 2012.

PORTARIA PRES/DPV Nº. 136/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

RESOLVE: aposentar DIONÉA ALMEIDA BRIGIDO, matrícula nº. 11931, função Professor Docente I, referência D17, com proventos Proporcionais 22/30 (8181/10950) a média das remunerações, conforme artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea B, da C.F/88, com redação dada pela E.C 41/2003, c/c artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e Processo nº. 000745/2012, a contar de 21 de agosto de 2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº. 000745/2012, DIONÉA ALMEIDA BRIGIDO, matrícula nº. 11931, função Professor Docente I, referência D17, aposentada com proventos Proporcionais à média das remunerações, conforme Portaria nº. 136/2012, a contar de 21 de agosto de 2012.

PORTARIA PRES/DPV Nº. 139/2012, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

RESOLVE: aposentar por invalidez VALTEMIR SIQUEIRA DIAS, matrícula nº. 8564, função Guarda Municipal, referência 06, a contar de 06 de março de 2012, com proventos integrais e paridade, conforme artigo 40, §1º, inciso I da C.F/88 com redação dada pela E.C 41/03, c/c artigo 6º A da E.C 70/2012 e Processo nº. 10467/2012 PMSG.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº. 10467/2012 PMSG, VALTEMIR SIQUEIRA DIAS, matrícula nº. 8564, função Guarda Municipal, referência 06, aposentado por invalidez, com proventos integrais e paridade, conforme Portaria nº. 139/2012, a contar de 06 de março de 2012.

PORTARIA PRES/DPV Nº. 141/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

RESOLVE: aposentar EUCLÉCIO MARIANO, matrícula nº. 1247, função Motorista, referência 04, a contar de 21 de agosto de 2012, com proventos integrais, conforme artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da E.C 47/2005 e processo nº. 004/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº. 0004/2012, EUCLÉCIO MARIANO, matrícula nº. 1247, função Motorista, referência 04, aposentado com pro-

ventos integrais, conforme Portaria nº. 141/2012, a contar de 21 de agosto de 2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS NOS TERMOS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA CAMARA DE S.G
Processo nº. 37205/2012, REGINA CÉLIA LETTERIO DOS SANTOS, matrícula nº. 2071, função Professor, referência B17, aposentada com proventos integrais, conforme Portaria nº. 189/97 a contar de 22 de abril de 1997. De acordo com sentença prolatada pelo juízo em referência.

CORRIGENDA – TCE

Portaria nº. 59/2005, Fixação de Proventos, Processo nº. 356/2005, aposentadoria de LÊDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº. 2163, função Atendente de Enfermagem, referência 02, publicada em 03 de setembro de 2005, no “Nosso Jornal de Notícia”,

Onde se lê: “... aposentar a contar de 26 de junho de 2004, compulsoriamente com proventos integrais, conforme artigo 6º, § único, da Emenda Constitucional nº. 41/03 ...”

Leia-se: “... aposentar a contar de 24 de junho de 2004, por tempo de serviço, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº. 41/03 ...”

FIXAÇÃO DE PROVENTOS - TCE

Processo nº. 356/2005, LÊDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº. 2163, função Atendente de Enfermagem, referência 02, aposentada com proventos integrais, conforme Portaria nº. 59/2005, a contar de 24 de junho de 2004

CORRIGENDA – TCE

Portaria nº. 79/2004, Processo nº. 142/2004, aposentadoria de EUGÊNIA MARIA LOPES DA PIEDADE, matrícula nº. 1024, função Professor Docente I, referência E20, publicada em 15 de setembro de 2004, no “Nosso Jornal de Notícia”,

Onde se lê: “...artigo 40, §1º; inciso II, “a” c/c §5º da CRFB com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 ...”

Leia-se: “... artigo 6º, incisos I, II, III e IV da E.C 41/03 c/c § 5º, do artigo 40 da CRFB/88 ...”

Onde se lê: “...DAS-02...”

Leia-se: “...DAS-03...”

CORRIGENDA – TCE

Portaria nº. 65/2009, Processo nº. 000164/2009, aposentadoria à ELIZABETH MACHADO ARMOND MONTEIRO, matrícula nº. 5788, publicada em 15 de abril de 2009, no Jornal “O São Gonçalo”,

Onde se lê: “... art.6º, incisos I, II, III e IV da E.C 41/03...”

Leia-se: “... artigo 6º, incisos I, II, III e IV da E.C 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88...”

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Termo aditivo ao contrato constante no Processo nº. 001179/2010 parte INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO e LAIS DA SILVEIRA JAKSON – mat. nº. 90.308

OBJETO: prorrogar o prazo do contrato de trabalho temporário, que vigorará de 23/08/2012 até 31/12/2012

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CRFB, art. 7º da Lei nº. 286/2010.

São Gonçalo, 31 de agosto de 2012.

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA FERNANDES

R. Presidência do IPASG

Replicado por incorreções do IPASG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Termo aditivo ao contrato constante no Processo nº. 001193/2010 parte INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO e RICARDO DE ALBURQUERQUE BATISTA – mat. nº. 90.241.

OBJETO: prorrogar o prazo do contrato de trabalho temporário, que vigorará de 23/08/2012 até 31/12/2012

FUNDAMENTO: “Art. 37, inciso IX da CRFB, art. 7º da Lei nº. 286/2010.”

São Gonçalo, 23 de agosto de 2012.

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA FERNANDES

R. Presidência do IPASG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Termo aditivo ao contrato constante no Processo nº. 001411/2011 parte INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS-

TÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO e VIVIANE RODRIGUES DA SILVA – mat. nº. 90.403.

OBJETO: prorrogar o prazo do contrato de trabalho temporário, que vigorará de 26/08/2012 até 31/12/2012

FUNDAMENTO: “Art. 37, inciso IX da CRFB, art. 7º da Lei nº. 286/2010.”

São Gonçalo, 31 de agosto de 2012.

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA FERNANDES

R. Presidência do IPASG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Termo aditivo ao contrato constante no Processo nº. 001428/2011 parte INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO e MARCIO DA SILVA ROCHA – mat. nº. 90.411

OBJETO: prorrogar o prazo do contrato de trabalho temporário, que vigorará de 30/08/2012 até 31/12/2012

FUNDAMENTO: “Art. 37, inciso IX da CRFB, art. 7º da Lei nº. 286/2010.”

São Gonçalo, 31 de agosto de 2012.

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA FERNANDES

R. Presidência do IPASG

SEMIURB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/2010, Processo Administrativo nº. 32952/11 - Partes: Município de São Gonçalo e a empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. Objeto: “Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Metropolitano e Gasolina Comum) para abastecimento de viaturas de São Gonçalo”. Fica Rerratificado (sem reflexo financeiro) o Contrato PMSG nº. 32952/11.

VALMIR BARROS DE OLIVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Omitido no Jornal “O São Gonçalo” de 16 de abril de 2012.

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica nomeado o Arquiteto Adriano Belieny Florindo, matrícula nº. 20.891, para exercer a fiscalização de “Obras de Reforma e Ampliação da Secretaria de Infraestrutura”, Processo Administrativo nº. 7353/12, Contrato nº. 067/2012 PMSG - Partes: Município de São Gonçalo e a empresa Real Refor Engenharia Ltda.

VALMIR BARROS DE OLIVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo